CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG
Rua Unai, 961/967 – Centro – Natalândia – MG – CEP 38.658-000
CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

PODER LEGISLATIVO 52

EMENDA ADITIVA Nº 01/2009, AO PROJETO DE LEI Nº 006/2009

Adiciona-se no Anexo I do Projeto de Lei nº 006/2009, a seguinte meta e prioridade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

15 – Construção de Escola na comunidade rural.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
066 sob o nº 1378
às 13:00 horas
Natalândia - MG 25 06 / 09
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Sala das sessões, 25 de junho de 2009.

Vereador **ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA**